

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 933/2026**

**Decreto Legislativo nº 933**

Dispõe sobre a aprovação de contas do Poder Executivo Municipal de Pelotas/RS, referente ao exercício de 2020.

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas**, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art 1º Ficam aprovadas as contas do governo dos administradores do Poder Executivo Municipal de Pelotas/RS, Paula Shild Mascarenhas e Idemar Barz , referente referente ao exercício de 2020, analisadas e julgadas no dia 12 de março de 2024 no processo nº 000804-0200/20-0, proveniente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul , prevalecendo assim o parecer da Corte Estadual de Contas.

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 26 de maio de 2026.

***MICHEL FERREIRA ESCALANTE***

Presidente

***REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.***

***PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS***

1ª Secretário

**Publicado por:**

Leonardo Gonçalves Amaral  
**Código Identificador:**68E98986

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 27/05/2026. Edição 4337  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>